

## **Agenda Legislativa**

### **Congresso Nacional - Sessão Câmara dos Deputados**

#### **01.06 - Terça-feira (10h)**

*3 - Veto 05/2021 - Pagamento por Serviços Ambientais*

#### **05.21.015 - “caput” do art. 17**

**Trecho Vetado:** Os valores recebidos a título de pagamento por serviços ambientais, definido no inciso IV do caput do art. 2º desta Lei, não integram a base de cálculo do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

**Orientação: Pela derrubada.**

**RESULTADO: Rejeitados os itens 015 e 016 do veto na Câmara dos Deputados. A matéria vai ao Senado Federal.**

#### **05.21.016 - Parágrafo único do art. 17**

**Trecho Vetado:** O disposto no caput deste artigo aplica-se somente aos contratos realizados pelo poder público ou, se firmados entre particulares, desde que registrados no CNPSA, sujeitando-se o contribuinte às ações fiscalizatórias cabíveis.

**Orientação: Pela derrubada.**

**RESULTADO: Rejeitado**

*9 - Veto 12/2021 - Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro)*

#### **12.21.001 - § 5º do art. 16-A da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 3º do projeto**

**Trecho Vetado:** Não estão sujeitas à incidência do imposto de renda na fonte prevista no caput deste artigo as aplicações efetuadas pelos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro), de que trata o art. 20-A desta Lei, nos ativos relacionados nos incisos IV e V do caput do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

**Orientação: Pela derrubada.**

**RESULTADO: O veto foi rejeitado na Câmara dos Deputados e será deliberado pelo Senado**

**Federal.**

**12.21.002 - § 1º do art. 20-E da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 3º do projeto**

**Trecho Vetado:** O pagamento do imposto sobre a renda decorrente do ganho de capital sobre as cotas integralizadas com imóvel rural por pessoa física ou jurídica poderá ser diferido para a data definida para o momento da venda dessas cotas, ou por ocasião do seu resgate, no caso de liquidação dos fundos.

**Orientação: Pela derrubada.**

**RESULTADO: REJEITADO**

**12.21.003 - § 2º do art. 20-E da Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, com a redação dada pelo art. 3º do projeto**

**Trecho Vetado:** Na alienação ou no resgate das cotas referidas no § 1º deste artigo, o imposto sobre a renda diferido será pago em proporção à quantidade de cotas vendidas.

**Orientação: Pela derrubada.**

**RESULTADO: REJEITADO**

**12.21.004 - - inciso III do “caput” do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 4º do projeto**

**Trecho Vetado:** na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos Fundos de Investimento Imobiliário e pelos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (Fiagro) cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado;

**Orientação: Pela derrubada.**

**RESULTADO: REJEITADO**

**12.21.005 - inciso I do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 4º do projeto**

**Trecho Vetado:** será concedido somente nos casos em que os Fundos de Investimento Imobiliário ou os Fiagro possuam, no mínimo, 50 (cinquenta) cotistas;

**Orientação: Pela derrubada.**

**RESULTADO: REJEITADO**

**12.21.006 - inciso III do “caput” do art. 3º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 4º do projeto**

**Trecho Vetado:** não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% (dez por cento) ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário ou pelos Fiagro, ou ainda cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% (dez por cento) do total de rendimentos auferidos pelo fundo.

**Orientação: Pela derrubada.**

**RESULTADO: REJEITADO**

**19 - Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 4/2021**

**Ementa:** Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 19.767.619.840,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**Explicação da ementa:** Recomposição de dotações relativas a despesas primárias reduzidas durante a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 (PLN nº 28, de 2020), incluindo os Benefícios Previdenciários Urbanos e Rurais, o Seguro Desemprego, a Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV), a Remuneração a Agentes Financeiros, e diversas subvenções econômicas no âmbito dos Programas “Brasil, Nosso Propósito”, “Agropecuária Sustentável”, e “Inserção Econômica Internacional”.

**Orientação: Pela aprovação.**

**RESULTADO: Aprovado nos termos da proposta do Poder Executivo. A matéria vai ao Senado Federal.**

## **Plenário**

**02/06 - Quarta-feira (13h55)**

### ***I - Requerimento nº 1929/2019 (dos Srs. Líderes)***

**Ementa:** Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 984, de 2019, do Sr. Vermelho, que altera a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, para criar a categoria de Unidade de Conservação denominada EstradaParque e institui a Estrada-Parque Caminho do Colono no Parque Nacional do Iguaçu.

**Orientação:** Favorável.

**RESULTADO: RESULTADO: MATÉRIA NÃO APRECIADA EM FACE DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO.**

### ***II - Requerimento nº 1164/2021 (dos Srs. Líderes)***

**Ementa:** Requer urgência para apreciação do Projeto de Lei nº 1.343, de 2021, do Senado Federal, que dispõe sobre a autorização para que estruturas industriais destinadas à fabricação de produtos de uso veterinário sejam utilizadas na produção de vacinas contra a covid-19 no Brasil.

**Orientação:** Favorável.

**RESULTADO: RESULTADO: APROVADO, POR UNANIMIDADE, O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA (ART. 155 DO RICD).**

## **Queimadas em biomas brasileiros**

**31/05 - Segunda-feira (10h30)**

### **Audiência Pública**

**Tema:** “Diagnóstico dos incêndios florestais no Bioma Mata Atlântica: características, consequências, peculiaridades e propostas para enfrentamento”.

**Local:** Anexo II, Plenário 06

**Convidados:**

- Mário Montavani, Diretor da Fundação SOS Mata Atlântica;
- Maurício Voivodic, Diretor do Fundo Mundial para a Natureza - WWF-Brasil;
- Dra. Dalva Maria da Silva Matos, Universidade Federal de São Carlos;
- Dra. Giselda Durigan, Instituto Florestal do Estado de São Paulo;
- Rodrigo Belo, representante da Gerência de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais da Secretaria de Meio Ambiente de MG;

**RESULTADO: REALIZADA**

**Comissão de Seguridade Social de Família**

**01/06 - Terça-feira (09h30)**

**13 - PDL 548/2020 (do Sr. Alessandro Molon)**

**Ementa:** Susta os efeitos da Resolução (RDC) nº 442, de 2 de Dezembro de 2020, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que “Dispõe sobre a manutenção do ingrediente ativo Abamectina em produtos agrotóxicos no País, determina medidas de mitigação de riscos à saúde e alterações no registro decorrentes da sua reavaliação toxicológica.

**Relator: Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)**

**Parecer: Pela aprovação.**

**Orientação: Contrária.**

**RESULTADO: NÃO DELIBERADO EM RAZÃO INÍCIO DA ORDEM DO DIA DO PLENÁRIO.**

**19 - PL 4327/2012 (do Sr. Bohn Gass)**

**Ementa:** Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para considerar os serviços de extensão rural como ações de assistência social em consonância com a referida lei, possibilitando base legal para apoio financeiro e recebimento de isenções fiscais e previdenciárias pelas instituições e organizações que realizam serviços de extensão rural destinados aos beneficiários das Leis nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e nº 12.188 de 11 de janeiro de 2010, respectivamente

**Relator: Dep. Jorge Solla (PT/BA)**

**Parecer: Pela aprovação deste, e das Emendas de Relator 1 e 2 da CAPADR.**

**Orientação: Favorável.**

**RESULTADO: NÃO DELIBERADO EM RAZÃO INÍCIO DA ORDEM DO DIA DO PLENÁRIO.**

## **Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural**

**02/06 - Quarta-feira (09h)**

### **Audiência Pública**

**Local:** Anexo II, Plenário 06

**Tema:** Plano Agrícola e Pecuário 2021/2022.

### **Convidados:**

- Bruno Barcelos Lucchi - Diretor técnico da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- Representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG;
- Antonio Galvan - Presidente da APROSOJA;
- César Halum - Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura - MAPA;
- Cláudio Filgueiras Pacheco Moreira - Chefe do Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro, do Banco Central - BC;
- Representante da Secretaria do Tesouro Nacional;
- João Prieto - Coordenador do Ramo Agropecuário da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB;
- Representante da Febraban.

**RESULTADO: REALIZADA**

## **Comissão de Finanças e Tributação**

**02/06 - Quarta-feira (09h)**

### **Audiência Pública**

**Local:** Anexo II, Plenário 08

**Tema:** Debater e discutir os impactos provenientes do PLP n. 5/2021

### **Convidados:**

- Wellington Dias - Governador do Estado do Piauí;
- Luiz Cláudio Fernandes Loureço Gomes - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais - Sefaz/MG;
- André Horta - Diretor Institucional do Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e DF - Comsefaz;
- José Renato Casagrande - Governador do Estado Espírito Santo;
- Rogélio Pegoretti Amorim - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo;
- José Roberto Tadro - Presidente da Confederação Nacional do Comércio - CNC;
- Idalberto Luiz Moro - Presidente do Sindicato do Comércio Atacadista do Espírito Santo - Sincades;
- Alessandro Dessimoni - Assessor Jurídico da Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores de Produtos Industrializados - Abad;
- Karoline Lima Dos Santos Pereira - Relações Institucionais e Governamentais da União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços - Unecs;
- Sandro Henrique Armando - Secretário de Estado da Secretaria de Fazenda do Estado do Tocantins;
- Mauro Carlesse - Governador do Estado do Tocantins;
- Roque Eudes Souza Dos Santos - Presidente da Associação dos Agentes de Distribuição da Bahia - Asdab;

**RESULTADO: REALIZADA**

## **Comissão de Direitos Humanos e Minorias**

**02/06 - Quarta-feira (13h)**

**Audiência Pública**

**Local:** Anexo II, Plenário 13

**Tema:** Conflitos Agrários em Terras Públicas.

**Convidados:**

- Julio José Araújo Junior - Representante da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão-PFDC;
- João Pedro Ribeiro Sampaio de Arruda Câmara - Câmara de Conciliação Agrária do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA;
- Representante da Advocacia Geral da União (AGU);
- Brenda Brito - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia-Imazon;
- Afonso Chagas - Advogado, professor da Universidade Federal de Rondônia;
- Dom José Ionilton - Representante da Comissão Pastoral da Terra -CPT.

**RESULTADO: REALIZADA**